



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2008/15
PR Nº 040/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 335 /15 – CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol ao Instituto Cultural Estado de Direito.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 06 após analisar a matéria objeto da Proposição, entendeu “não haver óbice legal à tramitação da matéria”.

A Proposição está de acordo com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e a Resolução nº 2.083/2007, que prevê a concessão da premiação a pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano, educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos, tenham contribuído para o enriquecimento dessas áreas.

Desta forma, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de novembro de 2015.

Vereador Elizandro Sabino,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2008/15
PR Nº 040/15
Fl. 2

PARECER Nº 335 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-11-15

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereadora Lourdes Sprenger
(AUSENTE)

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni